



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO N° 419/2021

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MÁRIO DE FARIAS AGUS, NA ITÁLIA, AOS DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 309/2021, exarado no Processo n° SEE-PRC-2021/11949, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data, e de acordo com o que preceitua a Resolução CEE/PB n° 090/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a equivalência dos estudos realizados por Mário de Farias Agus, na Itália, aos do 8º ano do Ensino Fundamental, no Brasil.

Art. 2º Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos no 9º ano do Ensino Fundamental, em qualquer escola do estado da Paraíba.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 16 de dezembro de 2021.